



Circular

N. Ref. 86/2020
Data: 05/06/2020

Assunto: Programa de Estabilização Económica e Financeira

Exmos. Senhores,

Pelo eventual interesse, junto se envia apresentação que serviu de base à conferência de imprensa de ontem do Primeiro- Ministro, e que contempla as linhas gerais do **Programa de Estabilização Económica e Financeira.**

Com os melhores cumprimentos

Ana Vieira

Secretária Geral

4 de junho 2020

PEES

Programa de Estabilização Económica e Social



REPÚBLICA
PORTUGUESA

XXII GOVERNO

4 PILARES





PRINCIPAIS MEDIDAS

1.



1.1

Reforço do SNS



REPÚBLICA
PORTUGUESA

XXII GOVERNO



1.1

Reforço do SNS

- **Recuperação da atividade assistencial**, através de incentivos financeiros adicionais à realização de consultas hospitalares e cirurgias no SNS;
- **Reforço da resposta de medicina intensiva**, mediante investimentos que permitam passar de 7,39 para a média europeia de 11,5 camas de medicina intensiva/100.000 habitantes;
- **Valorização da saúde pública**, modernizando o sistema de vigilância epidemiológica e homogeneizando o sistema de retribuição aplicável.

1.2

Universalização da Escola Digital

12

Universalização da Escola Digital

Universalização do acesso e utilização de recursos didáticos e educativos digitais por todos os alunos e docentes. Numa primeira fase prevê-se:

- Ao nível infraestrutural, **adquirir computadores, conectividade e licenças** de software para as escolas públicas, dando prioridade aos alunos abrangidos por apoios no âmbito da ação social escolar;
- Desenvolver um programa de **capacitação digital dos docentes**;
- Incrementar a **desmaterialização de manuais escolares** e a produção de novos recursos digitais.

1.3

Proteção de rendimentos



REPÚBLICA
PORTUGUESA

XXII GOVERNO

13

Proteção de rendimentos

- **Complemento de estabilização:** apoio extraordinário aos trabalhadores que tiveram redução de rendimento - medida *one-off*, a pagar em julho, no montante da perda de rendimento de um mês de layoff. Valor mínimo de 100€ e máximo de 351€;
- **Abono de família extra:** atribuição *one-off*, em setembro, de um montante correspondente ao valor base do abono de família, para todas as crianças do 1.º, 2.º e 3.º escalões;
- **Prorrogação automática das prestações do subsídio social de desemprego** até ao fim de 2020;
- **Alteração do período de referência no RSI e no abono de família**, para garantir proteção nas situações de quebra abrupta de rendimentos em consequência da pandemia.

1.4

Cultura



REPÚBLICA
PORTUGUESA

XXII GOVERNO

1.4 Cultura

Apoio social aos artistas, autores, técnicos e outros profissionais das artes

- Atribuição de um apoio social aos profissionais da cultura, com atividades correspondentes às artes do espetáculo, que não sejam trabalhadores por conta de outrem.
- **Prestação paga em julho e setembro**, num valor total correspondente ao apoio aos trabalhadores independentes (3x 438,81 euros), sendo descontadas outras prestações sociais.



1.5

Habitação



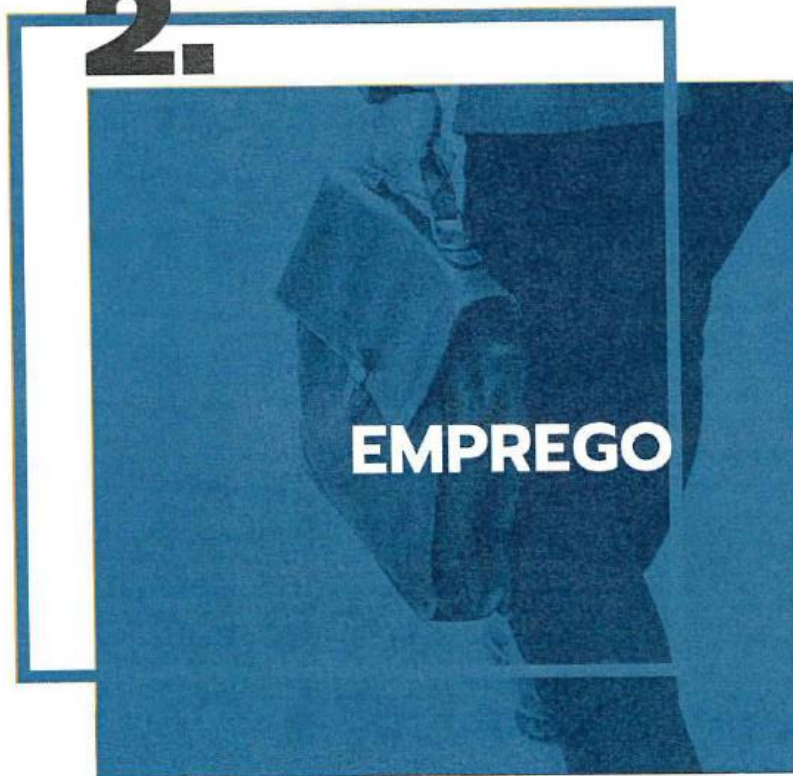
REPÚBLICA
PORTUGUESA

XXII GOVERNO

15 Habitação

- **Apoio aos programas municipais** de conversão do alojamento local em arrendamento a preços acessíveis (duplicando o investimento assegurado pelos municípios).
- **Programa de Inserção social de Pessoas em Situação de Sem-Abrigo** através de projetos de *housing first*, com equipas técnicas de suporte.

2.



EMPREGO

2.1

Políticas ativas de emprego

2.1

Políticas ativas de emprego

- **Programa Reforçado de Apoios ao Emprego**, especialmente para novos desempregados, incluindo:
 - I. PMECrescer+;
 - II. Empreende2020;
 - III. + COESO Emprego;
 - IV. Rede de Mercado Social de Emprego;
 - V. Apoio extraordinário à Inserção das pessoas com deficiência;
 - VI. Hubs sociais de emprego (rede de incubadoras de procura de emprego).

2.2

Requalificação profissional

2.2

Requalificação profissional

- **Requalificação profissional no Ensino Superior**, incluindo:
 - I. Formações iniciais curtas no Ensino Superior Politécnico;
 - II. Estímulo à inserção de adultos ativos no Ensino Superior (maiores 23 anos);
 - III. Pós-graduações com empregadores, instituições científicas e centros de inovação;
 - IV. Apoios à Contratação de Recursos Humanos Altamente Qualificados - RHAQ (licenciados, mestres, doutores).

2.3

Dinamização económica do emprego

2.3

Dinamização económica do emprego

- **Pequenas obras**

2.3.1

Dinamização económica do emprego

Prevenção estrutural de incêndios florestais

- **Faixas de Interrupção de Combustíveis** (FIC): realização de 2.500 ha/ano de faixas, para criação de condições favoráveis à supressão de incêndios rurais

2.3.2

Dinamização económica do emprego

Remoção de amianto nas escolas

- **Programa de financiamento dos municípios** para a erradicação do amianto nas escolas públicas, respondendo de vez a uma preocupação de saúde pública que tem vindo a ser paulatinamente atendida, mas que exige agora uma resposta mais contundente, plena e universal.

2.3.3

Dinamização económica do emprego
**Conservação e reabilitação do
parque habitacional do IHRU**

- **Reabilitação de 4 mil fogos;**
- **Obras de conservação e manutenção** no restante parque habitacional do IHRU, I.P.

2.3.4

Dinamização económica do emprego

PARES 3.0 - Alargamento da rede de Equipamentos Sociais

- **Lançamento do programa PARES 3.0** para obras de construção ou requalificação de equipamentos sociais.

2.4

Apoio ao emprego na retoma

2.4.1

Apoio ao emprego na retoma

Proteção de trabalhadores independentes e informais

- **Apoio de 1 IAS** (€ 438,81), entre julho e dezembro 2020.
- **Vinculação ao sistema de proteção social**, por referência a esse valor, durante 36 meses (a contribuição social é reduzida a 1/3 até ao final deste ano).

2.4.2

Apoio ao emprego na retoma

- Layoff simplificado até ao **fim do mês de julho**.
- Após julho, criação de **3 mecanismos alternativos**:
 - I. As empresas que permanecem encerradas por determinação do Governo continuam a poder beneficiar do regime de layoff simplificado;
 - II. As empresas que tenham uma quebra de faturação entre 40% e 60% ou superior a 60% podem beneficiar, entre agosto e até ao final de 2020, de um mecanismo de apoio à retoma progressiva;
 - III. As empresas que tenham beneficiado do regime de layoff podem agora beneficiar de um incentivo financeiro extraordinário à normalização da atividade empresarial, escolhendo uma de duas modalidades: 1 SMN *one-off* ou 2 SMN ao longo de 6 meses.

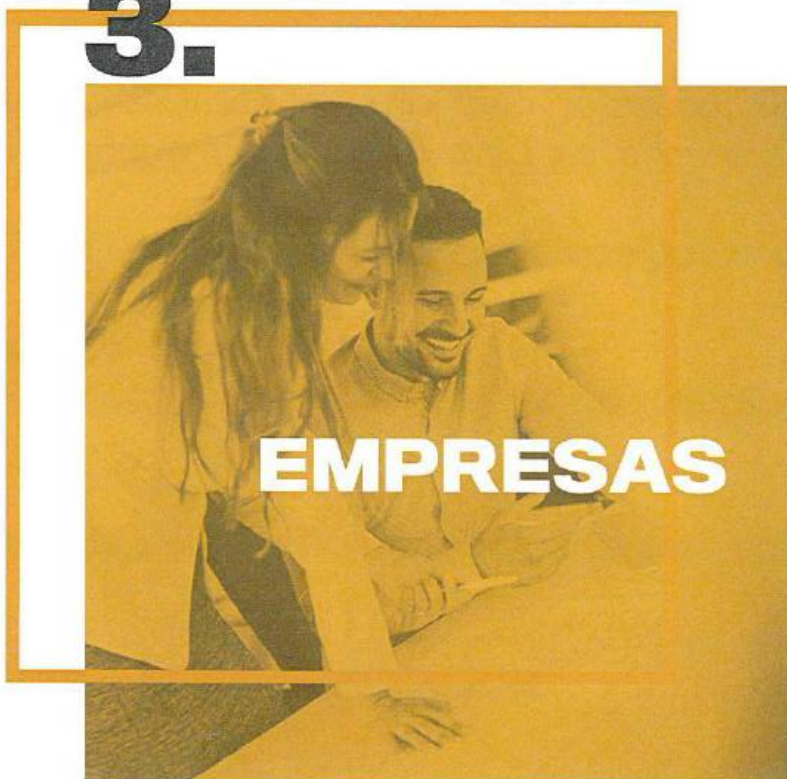
2.4.3

Apoio ao emprego na retoma

Apoio à retoma progressiva

- A medida que vem substituir o layoff simplificado tem como principais **pressupostos**:
 - I. A progressiva convergência da **retribuição do trabalhador para os 100% do seu salário**;
 - II. O pagamento pela empresa **da totalidade das horas trabalhadas**;
 - III. A progressiva **redução da isenção da TSU** e a compensação da perda de receita da segurança social pelo Orçamento do Estado.

3.





3.1

Capitalização



3.1

Capitalização

- **Fundo de capitalização de empresas**, a ser gerido pelo Banco de Fomento, para participação em operações de capitalização de empresas viáveis com elevado potencial de crescimento, em setores estratégicos e com orientação para mercados externos;
- **Financiamento de PME no mercado de capitais**, mediante um veículo especial de aquisição de dívida emitida por PME e colocação dessa dívida no mercado de capitais, através da emissão de obrigações;

3.2

Pagamentos por conta

3.2

Pagamentos por conta

- **Ajustamento das regras e formas de pagamento** relativas ao PPC devido em 2020:
 - I. Quebra de Faturação > 20% no 1.º semestre de 2020 – limitação do pagamento até 50%;
 - II. Quebra de Faturação > 40% no 1.º semestre de 2020 e setores de alojamento e restauração – isenção do pagamento até 100%;



3.3

Apoio a novas áreas de negócio e adaptação do comércio



3.3

Apoio a novas áreas de negócio e adaptação do comércio

- **15 projetos estruturantes** envolvendo empresas e centros de I&D, com ênfase em **áreas emergentes** (bio-, nano-, sistemas computacionais, tecnologias eletrónicas / digitais; mobilidade autónoma).
- **Inovação Covid / I&D Covid:** apoios financeiros para empresas que redirecionaram a sua produção para as necessidades atuais (batas, máscaras, todo o tipo de equipamentos de proteção individual), mas também para o sistema científico e apoio à investigação (tratamentos, vacina, testes) na área da Covid19.

3.3

Apoio a novas áreas de negócio e adaptação do comércio

- **Comércio.pt:** criação de incentivos à transição digital do modelo de negócio das micro e pequenas empresas, mediante a promoção do comércio eletrónico (apoio à adesão a plataformas já existentes, reformulação dos websites, etc.);
- **ADAPTAR 2.0:** Adaptação e modernização de estabelecimentos comerciais, financiando investimentos na adaptação ao contexto COVID-19, em frentes de loja, áreas de acesso ao público, etc;
- **ADAPTAR+ :** Consultoria para adaptação ao contexto-COVID (e pós-COVID), com vista a auxiliar e estimular microempresas a atualizar e remodelar os seus estabelecimentos e unidades de produção.



3.4

Financiamento



REPÚBLICA
PORTUGUESA

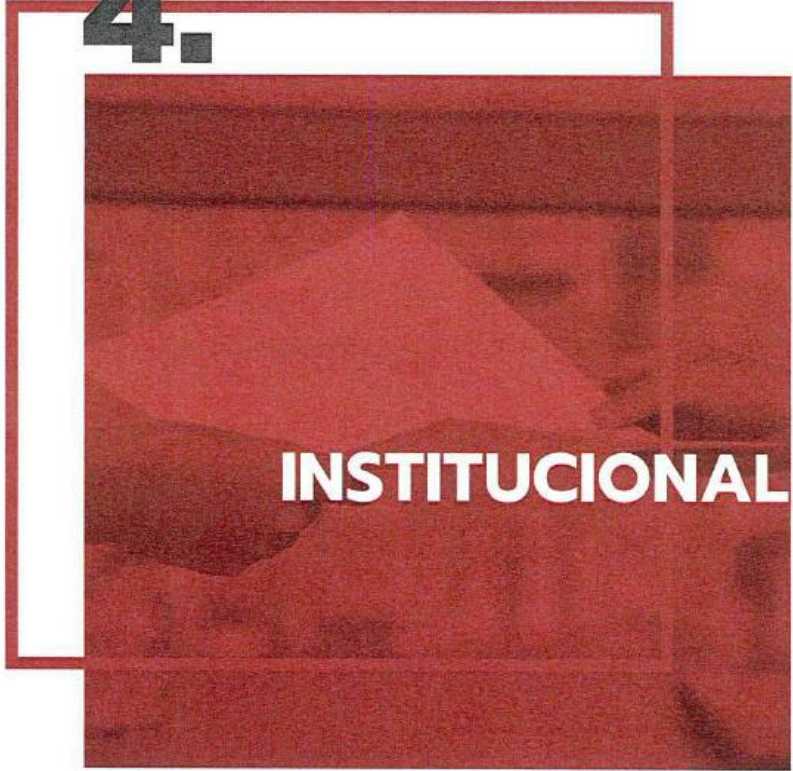
XXII GOVERNO

3.4

Financiamento

- **Aumento das linhas de crédito** com garantia de Estado, no valor máximo autorizado pela Comissão Europeia (13.000M€), duplicando o valor já disponibilizado;
- **Seguros de crédito**, quer para exportações, quer para transações de bens e serviços efetuadas no mercado nacional;
- **Extensão e alargamento do âmbito da moratória bancária** até 31 de março de 2021.

4.



4.1

**Banco de
Fomento**



4.1

Banco de Fomento

- **Criação de um Banco de Fomento** que integre IFD, SPGM e PME Investimento e se afirme como verdadeiro banco promocional de desenvolvimento.
- Pedido à Comissão Europeia para que o Banco de Fomento possa também operar como banco de retalho.

4.2

Justiça



4.2 Justiça

- Regime excecional da **redução de custas judiciais** em caso de termo dos processos por acordo, transação ou desistência
- **Reforço dos quadros dos Juízos de Comércio e do Trabalho**
- Procedimento de resolução alternativa de litígios através de **apoio à conciliação no sobreendividamento**
- Aumento da eficiência da jurisdição administrativa e fiscal, através de:
 - I. **Especialização dos tribunais**
 - II. **Aperfeiçoamento da tramitação eletrónica**

4.3

**SIMPLEX
SOS**





4.3

SIMPLEX SOS

- Aprovação de uma “lei de simplificação de procedimentos da Administração Pública”:
 - I. **Simplificação de notificações**, contagem de prazos, obtenção de pareceres, recurso a meios digitais de notificação e contactos;
 - II. **Substituição de pareceres por conferências de serviços**, institucionalizando conferências periódicas entre CIMs e serviços da Administração central para a resolução de problemas;
 - III. Substituição de regimes de licenciamento por comunicações prévias;
 - IV. **Tramitação eletrónica** de procedimentos.

4.4

Agilização da contratação pública



4.4


Agilização da contratação pública

- **Agilização dos procedimentos** de contratação pública, evitando a paralisação do investimento em resultado de exigências burocráticas e outros constrangimentos legais desproporcionados.
- Dispensa do visto prévio do Tribunal de Contas para contratos até 750.000,00 €



PEES

PEES.GOV.PT

 REPÚBLICA
PORTUGUESA

XXII GOVERNO

